DECRETO Nº. 14.370/21

Estabelece competência para ordenar despesas em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para ordenar despesas de outros órgãos, na ausência do respectivo titular da pasta, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis:

I – Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;

II – Leandro Luiz Mendes – Procurador-Geral do Município;

III – Diogo Vieira – Controlador-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2021.

Divinópolis, 13 de maio de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município